

PROJETO DE LEI Nº 80-64

Suplementa verba da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento das Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:-

PODER LEGISLATIVO

Verba 111/8-00-0 - Pessoal Fixo

IX - Licença-Prêmio .....Cr\$300.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância correspondente ao crédito aberto pelo artigo anterior, a seguinte verba do orçamento vigente:-

Poder Executivo

E V E N T U A I S

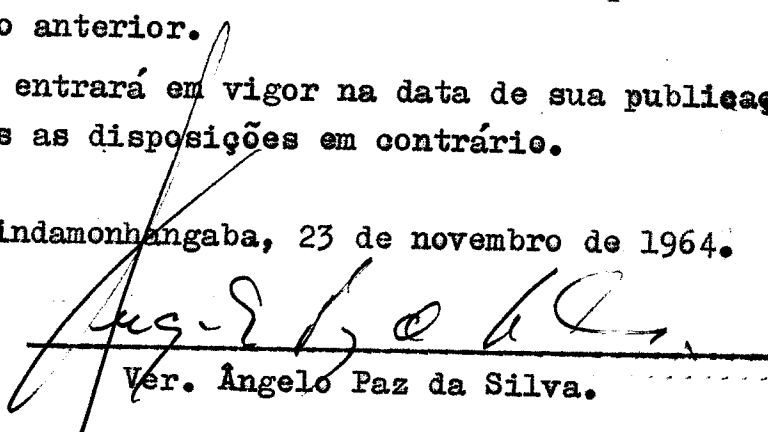
Verba 931/8-99-4 - Despesas Diversas

II - Recurso para aumento de vencimentos, salários e pensões .....Cr\$300.000,00

Art. 3º - O crédito aberto por esta lei será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 1964.

  
Ver. Angelo Paz da Silva.

JUSTIFICATIVA:- Considerando que funcionários da Câmara desejam, na forma da Resolução que instituiu o gôze total da licença-prêmio em pecúnia, requerer o referido benefício; considerando que a verba orçamentária para êsse fim se acha esgotada; considerando que neste fim de ano tais funcionários se encontram em situação financeira difícil face aos compromissos assumidos a ponto de terem que sacrificar o descanso que lhes é facultado através da referida licença-prêmio fazendo com que optem pela pecúnia; é o presente projeto de lei visando dar meios a que possam usufruir do benefício da licença-prêmio em pecúnia.